

LEI MUNICIPAL Nº 613, DE 29 DE JUNHO DO ANO 2021.

EMENTA: Cria a Diretoria do Idoso em âmbito Municipal, os cargos que a compõem e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de junho, do ano 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica criada a Diretoria Municipal do Idoso, órgão vinculado ao Organograma de repartições da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a esta subordinado.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Diretor Municipal do Idoso, com vencimentos brutos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e Assessor, com vencimentos brutos de 01 (um) salário mínimo vigente, a compor a presente diretoria.

Art. Fica mantido o Conselho Municipal do Idoso já em vigor, o qual, a partir de então, será parte integrante da diretoria ora instituída.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano 2021 (dois mil e vinte e um).

Mônica Rosany
Pereira Mariano

Assinado de forma digital por
Mônica Rosany Pereira Mariano
Dados: 2021.07.01 12:15:45
-03'00'

MONICA ROSANY PEREIRA MARIANO

Prefeita Municipal de Jati-Ce

RECEBIDO EM: 26/07/2021

ASSINATURA